



LEI Nº 232/1973

“Dispõe sobre Doação de Imóvel”.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, de acordo com a Lei nº 3.154 de 06 janeiro de 1.972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. Feliciano Soares da Silva, um lote de terras com 5 metros de frente por 21 metros de fundo, onde acha-se construída uma casa com sala e varanda:

Art. 2º – O referido imóvel tem as seguintes confrontações ao norte com terras de herdeiros de Egidio Pedro da Paixão, ao sul com a praça Dom Wunibaldo ao nascente com terras de herdeiros de Egidio Pedro da Paixão ao poente com a rua Cipriano.

Art. 3º – A presente doação será fornecida mediante carta de aforamento perpetuo expedida pela seção de terras do município.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Chapada dos Guimarães MT, 25 de março de 1.973.


Silvino Moreira da Silva
Prefeito Municipal